



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Pato
Nº 3595 Data 14/08/2005
P. A. Centini

LEI Nº 2.491, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Idosos Nossa Senhora da Luz.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

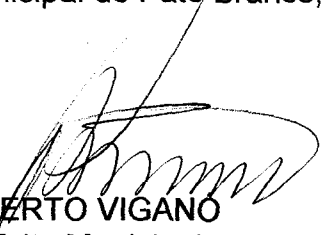
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Idosos Nossa Senhora da Luz**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.099.683/0001-08, com sede na Rua Tocantins nº 172, Bairro Cristo Rei, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 73/2005, de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de agosto de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

